

PORTARIA Nº 405/2025

GP 1

Ementa: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Fórum Municipal de Educação (FME) do Município de Afogados da Ingazeira e dá outras providências.

Alesandro Palmeira de Vasconcelos Leite, Prefeito Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Decreto nº 059/2014 e demais disposições normativas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a composição do **Fórum Municipal de Educação (FME)**, instância permanente de monitoramento, avaliação e proposição de políticas educacionais, em especial no acompanhamento e na avaliação do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a importância da participação social na gestão democrática da educação e o papel do Fórum como espaço plural e representativo dos diversos segmentos da sociedade civil e do poder público;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os membros do Fórum Municipal de Educação na seguinte conformidade:

I – **Delma Júlia Soares Nunes**, CPF: [REDACTED], representando o segmento da Secretaria Municipal de Educação – Titular.

II – **Patrícia Kalline Ferreira Patriota de Almeida**, CPF: [REDACTED], representando o segmento da Secretaria Municipal de Educação – Suplente.

III – **Ana Cecília Silva Lima**, CPF: [REDACTED], representando o segmento da Secretaria Municipal de Finanças - Titular

IV – **Thiago Roberto Queiroz Rodrigues**, CPF: [REDACTED], representando o segmento da Secretaria Municipal de Finanças - Suplente

V – **Camila Andrezza de Vasconcelos Galindo**, CPF: [REDACTED], representando o segmento da Secretaria de Assistência Social – Titular

VI – **Maria Goretti Ribeiro de Siqueira**, CPF: [REDACTED], representando o segmento da Secretaria de Assistência Social – Suplente

VII – **Thiago Ferreira Barbosa**, CPF: [REDACTED], representando o segmento da Secretaria Municipal de Saúde – Titular

VIII – **Edilberto do Nascimento Benevides Alves**, CPF: [REDACTED], representando o segmento da Secretaria Municipal de Saúde – Suplente

IX – **Ana Paula Bezerra Barbosa Veras**, CPF: [REDACTED], representando o segmento da Secretaria de Cultura e Esportes – Titular

X – **Everton José de Sousa**, CPF: [REDACTED], representando o segmento da Secretaria de Cultura e Esportes – Suplente

XI – **Renaldo Lima da Silva**, CPF: [REDACTED], representando o segmento da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira – Titular

XII – **Mário Siqueira Martins**, CPF: [REDACTED], representando o segmento da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira – Suplente

XIII – **José Matias de Sousa**, CPF: [REDACTED], representando o segmento do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Titular

XIV – **Kaline Beserra de Alcântara**, CPF: [REDACTED], representando o segmento do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Suplente

XV – **Maria de Fátima Oliveira**, CPF: [REDACTED], representando o segmento da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira - Titular

XVI – **Maria do Socorro Dias Marques Pessoa**, CPF: [REDACTED], representando o segmento da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – Suplente

XVII – **Reginaldo Tenório dos Santos**, CPF: [REDACTED], representando o segmento do Conselho Tutelar de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – Titular

XVIII - **Maria José da Silva Alves** – CPF: [REDACTED], representando o segmento do Conselho Tutelar de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – Suplente

XIX – **Seriza Janaina Lacerda Gomes**, CPF: [REDACTED], representando o segmento do Conselho de Alimentação Escolar – Titular

XX – **Ângela Márcia Andrade dos Santos**, CPF: [REDACTED], representando o segmento do Conselho de Alimentação Escolar – Suplente



XXI – Eliana Rabelo Nunes de Andrade, CPF: [REDACTED], representando o segmento do Conselho Municipal de Educação – Titular

XXII – Veratânia Lacerda Gomes de Morais, CPF: [REDACTED], representando o segmento do Conselho Municipal de Educação – Suplente

XXIII - Jussara Sales de Lima, CPF: [REDACTED], representante da Escola Monteiro Lobato do segmento das Escolas Privadas do Município – Titular

XXIV - Maria José dos Santos, CPF: [REDACTED], representante da Escola Monteiro Lobato do segmento das Escolas Privadas do Município – Suplente

XXV – Cláudia Valéria Silva Campos Barros, CPF: [REDACTED], representante do Colégio Dom Hélder Câmara do segmento das Escolas Privadas do Município – Titular

XXVI – Dilma Queiroz, CPF: [REDACTED], representante do Colégio Dom Hélder Câmara do segmento das Escolas Privadas do Município – Suplente

XXVII – Andréa Barros Campos Góes, CPF: [REDACTED], representante do segmento do Instituto Federal de Pernambuco – IFPE – Campus Afogados da Ingazeira - Titular

XXVIII – Maria Amélia da Silva Costa, CPF: [REDACTED], representante do segmento do Instituto Federal de Pernambuco – IFPE – Campus Afogados da Ingazeira – Suplente

XXIX – Allan Klebyson Silva Leite, CPF: [REDACTED], representante do segmento da Gerência Regional de Educação – Titular

XXX – Vinícius Lúcio de Sousa Pereira, CPF: [REDACTED], representante do segmento da Gerência Regional de Educação – Suplente

XXXI – Leila Silva Albuquerque, CPF: [REDACTED], representante do segmento da Associação de Professores - Titular

XXXII - Elenilda Bezerra do Amaral, CPF: [REDACTED], representante do segmento da Associação de Professores - Suplente

Art. 2º - Compete aos membros do FME:

I – Acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação;
II – Propor políticas públicas para o desenvolvimento educacional local;

III – Promover o debate e a articulação entre os diversos segmentos da sociedade sobre temas da educação;



IV – Contribuir com a elaboração, encerramento e revisão do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - Para o cumprimento de suas atribuições, os membros poderão requisitar informações de órgãos ou entidades de natureza pública ou privada envolvidos no processo de monitoramento, encerramento e ou elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º - O trabalho dos membros do FME não será remunerado, sendo considerado de relevância para o Município.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvida a plenária do Fórum Municipal de Educação.

Art. 6º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

Art. 7º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afogados da Ingazeira – PE, em 26 de novembro de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA Assinado de forma digital por
DE VASCONCELOS ALESANDRO PALMEIRA DE
LEITE:02770235486 VASCONCELOS
LEITE:02770235486

Alesandro Palmeira de Vasconcelos Leite
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Nesta data fiz a publicação deste
ato no local de costume.

Af. da Ingazeira 26/11/25
Funcionário (a) Flávia Raquel